



**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 517/2022

ALTERA A ALÍNEA "b" do Art. 1º LEI MUNICIPAL Nº 512/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, faz saber, que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Pela presente Lei vai alterada a remuneração constante da alínea "b" do Art. 1º da Lei Municipal nº 51/2022 a qual passa a vigor nos seguintes termos

b) Um (a) médico (a) veterinário (a) - A carga horária do contratado será de 20 (vinte) horas semanais, fazendo jus a remuneração proporcional de 50% do padrão 10, correspondente às funções de Médico Veterinário, em conformidade com a Lei Municipal nº 226/2015, que Estabelece o Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo de Barão do Triunfo.

Art. 2º - Os demais Artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - A presente Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 08 de abril de 2022.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal